



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 154

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 010/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROCAD/SUAS RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO MINISTERIO DA CIDADANIA MC DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS AO MUNICIPIO DE IPIRA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro
Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de execução do Programa PROCAD/SUAS recursos financeiros Transferidos Pelo Ministério da Cidadania MC Do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS ao Município de Ipirá – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipirá - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião extraordinária realizada no dia 09 de agosto de 2024.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Portaria MDS/CIT Nº01 norteados na Resolução/MDS/CIT nº 01/2023 /Resolução MDS/CNASNº96/2023, Portaria MDS nº 871 de Março e 2023, que Regulamenta as Ações do Programa de Fortalecimentos emergencial ao Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

Considerando O Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) foi instituído pela Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), pactuado pela Resolução MDS/CIT nº 08, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), e regulamentado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024;

Considerando critérios estabelecidos pela Resolução CIT nº 13, de 13 de março de 2024, para fins de priorização dos repasses federais aos municípios elegíveis.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro
Casa dos Conselhos


Considerando o número de famílias inscritas no CADÚNICO em situação de averiguação, será necessário um esforço conjunto de articulação com todas os setores da administração pública para alcançar de forma satisfatória os objetivos do **PROCAD-SUAS** com ações pontuais como prevê o plano de aplicação apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de **PROCAD - SUAS** que tem como objetivos a atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais; a busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) ano de 2024, conforme o apresentado em reunião extraordinária conforme plano de aplicação em anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipirá-BA, 09 de agosto de 2024.


Geisa Conceição da Silva Reis
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro
Casa dos Conselhos

Resolução CMAS Nº 011/2024

Ipirá-Ba, 13 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipirá, no uso de suas atribuições, e em consonância com as deliberações da reunião extraordinária ocorrida em 09 de agosto de 2024, devidamente registrada em ata e de acordo com a Lei nº 195 de 30 de abril de 1997.

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes se encerra no dia 10 de agosto de 2024;

Considerando a deliberação na plenária do CMAS no dia 09 de agosto de 2024, que opinou pela necessidade de prorrogação até dia 31 de janeiro de 2025 dos atuais mandatos;

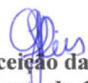
Considerando a obrigação legal de Apreciação da Prestação de Contas de 2023/2024, no tocante aos Recursos aplicados na gestão municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até dia 31 de janeiro de 2025 o mandato dos Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução possui efeito retroativo a 09 de agosto deste ano.

Ipirá-BA, 13 de agosto de 2024.


Geisa Conceição da Silva Reis
Presidente do CMAS